

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**1º JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE PORTO
ALEGRE/RS**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital se faz saber que por determinação judicial do Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito do 1º Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública do Fórum Central da Comarca de Porto Alegre/RS, será levado à hasta pública o bem penhorado nos autos em que é exequente o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o executado **LEONARDO BARBASTEFANO e DORA MARA MESQUITA BARBASTEFANO**, processo n.º **5026940-69.2011.8.21.0001**.

1º Leilão: 13/08/2026 - Horário: 15h00min- por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lance que se oferecer.

2º Leilão: 24/08/2026 - Horário: 15h00min - por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil).

Forma de Leilão: on-line através do site www.leiloes.rs (necessário cadastro junto ao site).

Descrição do bem: Um imóvel registrado no Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS, de matrícula n.º **102.475**, correspondendo a um **Terreno na Rua Caiapó, n.º15, Bairro Vila Assunção, Porto Alegre/RS**, conforme matrícula:

Scotto Leilões

Joseane Scotto Leiloeira

102.475
MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA - PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE/RS 30 de agosto de 2000

FLS. 01 MATRÍCULA 102.475

IMÓVEL: Localizado no Bairro Vila Assunção, quarteirão formado pelas Ruas Caiapó, Garaum, Av. Pereira Passos e Av. Copacabana, a saber: UM TERRENO, constituído dos lotes 02 e 03, da quadra 25, da Vila Assunção, medindo 24m00 de frente ao nordeste à Rua Caiapó, lado par, e fundos a sudoeste, a entestar com os lotes 18 e 19, em cuja divisa também mede 24m00, limitando-se ao noroeste com o lote 01, que é ou foi da Imobiliária Vila Assunção Limitada, na extensão de 40m00, e ao sudeste, na mesma 40m00 com o lote 04 que é ou foi da imobiliária Villa Assunção Limitada, distando pela divisa noroeste 12m20 da esquina com a Rua Garaum.

PROPRIETÁRIOS: LEONARDO BARBASTEFANO, italiano, administrador de empresas, CPF 080.268.310-04, casado(a) com DORA MARA MESQUITA BARBASTEFANO, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2RG, matrículas 68.261 e 68.262, D/ZONA.

obs. a presente matrícula foi aberta em virtude de UNIFICAÇÃO.

Escrevente autorizada(o) *Joseane Scotto*

Ajudante do Oficial:

Registrador: emol. R\$ 5,40 A

AV-1-102.475, de 30 de Agosto de 2000. Conforme requerimento datado de 17.08.2000, instruído de prova hábil por Leonardo Barbastefano, foi sito que sobre o terreno objeto da presente matrícula, foi construída uma casa de alvenaria, com dois pavimentos, medindo 508,10m², e que recebeu o nº 15, da Rua Caiapó. CND 493147; PCND 0191/93; ART 00517361; 002463321-3 Docs. Arqs.

PROTOCOLO: 383.390(17.8.2000) Escrevente autorizada(o) *Joseane Scotto*

Ajudante do Oficial:

Registrador: emol. R\$ 10,70 A

R.2-102.475, de 14 de Março de 2005. **ÔNUS-PENHORA**

Mandado de Registro de Penhora, expedido pela 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central datado de 03.03.2005. **JUIZ:** MURILO MAGALHÃES CASTRO FILHO. **ESCRIVÃO:** CELSO CASTILHOS RODRIGUES. **AUTO DE PENHORA:** 16.11.2004. **PROCESSO:** Nº.001/1.05.0340941-7. **VALOR:** R\$. 1.460,09. **DEVEDOR(RÉU):** EUGENIO GERACE; ANGELO GERACE; LEONARDO BARBASTEFANO. **DEPOSITÁRIO:** LEONARDO BARBASTEFANO. **CREDOR(AUTOR):** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PROTOCOLO: Nº 458.280 de 09/03/2005. Escrevente: Ana Luiza

Escrevente Autorizado(a): *Ana Luiza*

Ajudante da Registradora:

Registradora: Emolumentos: 4,20 URE's

AV-3-102.475, de 14 de janeiro de 2013. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** Conforme Ofício nº 2722/2012-6ª PRE, datado de 17/12/2012, expedido pela Ilma. Sra. Dra. Amalia da Silveira Gewehr, Procuradora do Estado da Sexta Procuradoria Regional da Comarca de Santana do

CONTINUA NO VERSO

Scotto Leilões

Joseane Scotto Leiloeira

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA - PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA
1v 102.475

Livramento/RS, foi determinada a anotação no imóvel objeto da presente matrícula, da existência da Ação de Execução Fiscal nº 012/1.03.0005033-5, como réu Frigorífico Rio Sul Ltda e outros.

PROTOCOLO Nº 629.706 de 07/01/2013. Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos R\$ 23,60 e Selo: 0471.03.1300001.01745 R\$ 0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$ 3,10 e Selo: 0471.01.1300004.01176 R\$ 0,30.

R-4-102.475, de 21 de outubro de 2014. ÔNUS-PENHORA

Ofício nº 2217/2014, datado de 17/09/2014, expedido pela 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, desta Capital. **TERMO DE PENHORA:** 12/06/2014. **PROCESSO:** Ação de Execução Fiscal do Município nº 001/1.11.0299407-4 (CNJ 0363252-56.2011.8.21.0001).

JUIZ: João Pedro Cavalli Júnior. **OFICIAL AJUDANTE:** Carolina da Silva Linck. **VALOR**

DA AÇÃO: R\$ 31.139,90. **DEVEDORES(executados) / DEPOSITÁRIOS:** LEONARDO

BARBASTEFANO e DORA MARIA MESQUITA BARBASTEFANO.

CREDOR(exequente): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

PROTOCOLO: 678.697 de 06/10/2014. Escrevente Autorizada: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$ 217,10. Selo 0471.06.1400007.04174: (Isento). Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40. Selo 0471.01.1400044.07064: (Isento).

AV-5-102.475, de 02 de junho de 2017. EMOLUMENTOS: Conforme Ofício nº 1002/2017, de 19/05/2017, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. João Pedro Cavalli Júnior, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, desta Capital, referente ao processo nº 001/1.11.0299407-4 (CNJ 0363252-56.2011.8.21.0001), foi dito que o ato lançado no R-4 é isento de emolumentos, em razão de ter sido deferida a Assistência Judiciária Gratuita à parte executada no processo referido e também nos atos registrares e notariais.

PROTOCOLO: 749.667 de 29/05/2017. Escrevente Autorizada: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: Nihil. Selo 0471.03.1700021.04157: (Isento). Processamento eletrônico de dados: Nihil. Selo 0471.01.1700025.03213: (Isento).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE	
Certidão do conteúdo da Matrícula nº 102.475 do Livro 02-Reg. Geral. (Conforme o disposto no art. 188 da Lei dos Registros Públicos)	
Atos:	
Certidão: Nihil - 0471.02.1400025.01277 - (Isento)	
Processamento eletrônico de dados: Nihil - 0471.01.1400046.00098 - (Isento)	
Total: Nihil	
Porto Alegre, 02/06/2017	
[] Moyses Marcelo de Síllos - Registrador	

CONTINUA A FOLHAS

Avaliação: R\$ 2.600,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Lance mínimo: Para fins de arrematação o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, na forma do artigo 891 parágrafo único do NCPD:

1º leilão: R\$ 2.600,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

2º leilão: lance mínimo de R\$ 1.300,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Formas de pagamento:

a) Pagamento à vista.

b) pagamento parcelado: Serão aceitos lances parcelados em até 30 (trinta) vezes, sendo que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor deverá ser pago à vista e desde que as propostas sejam apresentadas por escrito, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, sendo até o início do primeiro leilão pelo valor de da avaliação ou até o início do segundo leilão por valor não inferior a 50% da avaliação. Ainda, em caso de parcelamento, o lance deverá ser apresentado antes do início da tomada de lances e ser garantido através de caução idônea, em caso de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, para bens imóveis. Caberá ao juízo aceitar o lance parcelado, contudo lances à vista possuem preferência sob os lances parcelados. Em caso de arrematação arcará o proponente arrematante com a comissão do leiloeiro o e com o valor do lance, conforme proposta, devendo realizar o pagamento em até 48hs (horas) após o envio do leiloeiro.

O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos por este Edital, independente do motivo alegado, acarretará no cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante, nos termos do artigo 418 do Código Civil, podendo a Leiloeira cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate a título compensatório.

Ônus: a) Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem. Não podendo o(a) arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação do bem e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do bem.

b) pagar à leiloeira a comissão de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor total da arrematação (art. 884, IV, do Código de Processo Civil).

Comissão de Leilão: paga integralmente pelo arrematante sobre o valor arrematado ou em caso de adjudicação, pelo adjudicante.

Intimação: Ficam intimadas as partes através do presente edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do NCPC.

Maiores informações com a leiloeira oficial: Joseane de Avila Scotto – JUCERGS/RS 387/2018
Telefone: (51) 999292019 - e-mail: contato@leiloes.rs.

Joseane Scotto
Leiloeira oficial 387/2018